

	REGIÃO	MUNICÍPIO	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
71	SERTÃO DE SOBRAL	GROAÍRAS	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NA EXTRAÇÃO E PRODUÇÃO DE CERA DE CARNAUBA DE GROAÍRAS – ATEP	34.421.986/0001-95
72	SERTÃO DE SOBRAL	MERUOCA	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	33.164.352/0001-31
73	SERTÃO DE SOBRAL	MERUOCA	INSTITUTO JOSÉ RIBAMAR PEREIRA	28.519.442/0001-68
74	SERTÃO DE SOBRAL	SANTANA DO ACARAÚ	ASSOCIAÇÃO RURAL DE CHORA	11.767.894/0001-66
75	SERTÃO DE SOBRAL	SANTANA DO ACARAÚ	CENTRAL DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS - CEAC	49.055.113/0001-83
76	SERTÃO DE SOBRAL	SANTANA DO ACARAÚ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE MUTAMBEIRAS	23.706.724/0001-50
77	SERTÃO DE SOBRAL	SOBRAL	PROJETO AMANDO O PRÓXIMO	43.198.231/0001-64
78	SERTÃO DO CRATEÚS	CRATEÚS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE BELÉM E SANTA TEREZINHA	02.540.992/0001-75
79	VALE DO JAGUARIBE	IRACEMA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PEDRA BOLA	02.947.544/0001-90
80	VALE DO JAGUARIBE	JAGUARETAMA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALBERTO RODRIGUES CHAVES – ASCOMARC	09.043.618/001-03
81	VALE DO JAGUARIBE	JAGUARIBARA	INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA DE JAGUARIBARA	06.251.915/0001-56
82	VALE DO JAGUARIBE	JAGUARIBE	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO CAJAZEIRAS – UNIDOS SOMOS MAIS	14.662.321/0001-66
83	VALE DO JAGUARIBE	PEREIRO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DOS SÍTIOS MOUCO, MORADA NOVA, CARRAPICHO E SÍTIO DE FORA – AMOUCAFOR E CASA DE SEMENTE CRISTO REI	34.371.029/0001-00
84	VALE DO JAGUARIBE	MORADA NOVA	INSTITUTO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA - ISEC	46-851968/1000-22
85	VALE DO JAGUARIBE	MORADA NOVA	CENTRO ESPORTIVO MORADA NOVA	07.395.856/0001-52
86	CENTRO SUL	ACOPIARA	INSTITUTO MINHA MISSÃO É AJUDAR	52.787.765/0001-17
87	CENTRO SUL	IPAUMIRIM	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO SÍTIO CARNAÚBA E ADJACÊNCIA	15.292.732/0001-70
88	SERRA DA IBIAPABA	SÃO BENEDITO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E AMBIENTAL DOS SÍTIOS SALGADO I E XIQUE-XIQUE	00.951.555/0001-19
89	SERRA DA IBIAPABA	SÃO BENEDITO	ASSOCIAÇÃO UNIÃO E PROGRESSO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE JACARANDÁ	04.554.377/0001-43
90	SERRA DA IBIAPABA	SÃO BENEDITO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BOM JESUS DOS MESQUITAS	01.296.449/0001-01
91	SERRA DA IBIAPABA	SÃO BENEDITO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIGNIDADE E ESPERANÇA DO SÍTIO TRIÂNGULO E ADJACÊNCIA	11.517.937/0001-55
92	SERRA DA IBIAPABA	SÃO BENEDITO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO DO MEIO DO TOPE	10.275.551/0001-11
93	SERRA DA IBIAPABA	SÃO BENEDITO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DO DISTRITO DO BARREIRO	07.989.634/0001-68
94	SERRA DA IBIAPABA	SÃO BENEDITO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO SÃO VICENTE	00.955.803/0001-08
95	SERRA DA IBIAPABA	TIANGUÁ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO FIM DO CÓRREGO	00.071.098/0001-78
96	SERRA DA IBIAPABA	UBAJARA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO AMAZONAS	07.868.710/0001-87
97	SERRA DA IBIAPABA	UBAJARA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS SÍTIOS SANTA LUZIA E RIO DO PEIXE	04.584.183/0001-90
98	SERRA DA IBIAPABA	UBAJARA	PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM UBAJARA	63.002.690/0001-38
99	SERRA DA IBIAPABA	UBAJARA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO PARAÍSO	06.887.828/0001-90
100	SERRA DA IBIAPABA	UBAJARA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO SUMINÁRIO	23.468.168/0001-21
101	SERTÃO DE CANINDÉ	CANINDÉ	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE APOIO AO PRÓXIMO AABAP	52.194.824/0001-43
102	SERTÃO DE CANINDÉ	MADALENA	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DESPORTIVA ESPAÇO CAPOEIRA É VIDA	57.531.814/0001-70

*** **

SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO SOB PORTARIA CM Nº002/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e com esteio no Decreto nº 36.846, de 19 de setembro de 2025 (REGULAMENTO DA CASA CIVIL), após análise do Relatório do Inquérito Técnico instaurado por meio da Portaria CM Nº 002/2026 (NUP 30001.000934/2026-40), conforme fez público o DOE 023/2026, tendo como encarregado o 1º Tenente PM João de Deus da Silva Neto, M.F.: 125.362-1-6, da 1ª CPG, a fim de apurar as causas, efeitos e responsabilidades decorrentes do sinistro de trânsito envolvendo o veículo Chevrolet, Trailblazer Premier, cor preta, placas SBN 8F75, pertencente à frota orgânica da Casa Militar, que era conduzido pelo Subtenente PM FRANCISCO AIRTON CAJUEIRO JÚNIOR, M.F.: 125.657-1-2, lotado na 1ª CPG, quando em deslocamento do Município de Sobral/CE para Fortaleza/CE, na altura do Km 14 da CE 240, colidiu com animais (jumentos) que se encontravam na via. Fato ocorrido no dia 26/12/2025, RESOLVE: 1. **Homologar o Parecer apresentado pelo encarregado do Inquérito Técnico** às fls. 133-144 dos autos, **no sentido de não atribuir responsabilidade** ao condutor ST PM FRANCISCO AIRTON CAJUEIRO JÚNIOR, MF. 125.657-1-2, motorista do veículo oficial Chevrolet Trailblazer Premier, cor preta, placas SBN 8F75, pertencente à frota orgânica da Casa Civil/Casa Militar, tendo em vista que o sinistro decorreu de caso fortuito externo, consubstanciado na colisão com animal solto na via, surgido de forma súbita, rompendo o nexo de causalidade e afastando qualquer hipótese de culpa por negligência, imprudência ou imperícia, entendimento corroborado pelas conclusões do Laudo Pericial nº 2026.0610409/PEFOCE, acostado às fls. 52-61 dos autos; 2. Considerar que, em tese, a responsabilidade civil recai sobre o proprietário do animal, nos termos do art. 936 do Código Civil, contudo, restou prejudicada a imputação de responsabilidade civil regressiva, tendo em vista a não identificação do referido proprietário. Os danos ocasionados ao veículo estão sendo sanados mediante acionamento do seguro da frota veicular da Casa Civil, o valor da franquia, no montante de R\$ 29.415,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e quinze reais), será suportado pelo erário estadual, caracterizando prejuízo decorrente de caso fortuito externo; 3. **Determinar o arquivamento dos presentes autos**, tendo em vista a inexistência de responsabilidade administrativa, disciplinar ou penal por parte do condutor, bem como a impossibilidade, no momento, de identificação de responsável civil externo, sem prejuízo de reabertura do feito caso surjam novos elementos. CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, 14 de maio de 2026.

Alexsandro Fernandes Ferreira – TEN-CEL QOPM
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, com fundamento na Portaria CC nº 79/2024, de 17 de dezembro de 2024, RESOLVE **RECONHECER a dívida** assumida em face da empresa **CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.491.662/0001-62, em razão pagamento de diárias relativas à competência dos serviços prestados no mês de Abril de 2026, vinculadas ao Contrato nº 40/2022, no valor total de R\$ 2.795,86 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), a ser pago a título de Indenização, espelhada através do Processo NUP 30001.007293/2026-54, a ser paga na dotação orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339093.01.5009100000.0. Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com a justificativa da gestora do contrato e Coordenadoria Administrativo-Financeira da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 14 de maio de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº21/2026 – O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, IX, do Regimento Interno da ETICE; RESOLVE **EXCLUIR, da Portaria nº014/2025**, publicada no Diário Oficial datado de 18/03/2025, **VICENTE MAGNO VIDAL**, Matrícula 300003.7.4, e **INCLUIR** a Superintendente Jurídica **REBECA ARAÚJO LOURENÇO**, Matrícula 30001036 ficando a seguinte composição: REBECA ARAÚJO LOURENÇO autoridade com subordinação imediata ao titular da Etice; e as EMPREGADAS, Ana Lucia Pereira Gomes, matrícula 234.1.8, responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão, Maria Jeane Peixoto Sampaio, matrícula 001352.1.6, cargo equivalente a assessor de Desenvolvimento Institucional e Maria de Fátima Mendonça Osório, matrícula 001372-1-9, Ouvidora, para, sob a presidência da primeira, comporem o Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI, que terá como finalidade assegurar o acesso imediato à informação disponível e propor ao Comitê Gestor de Acesso à Informação – CGAI, a classificação de informações no seu âmbito de atuação a partir da data da publicação desta Portaria e até ulterior deliberação. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 14 de maio de 2025.

Hugo Santana de Figueiredo Junior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº22/2026 – O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 28, IX, do Regimento Interno da ETICE; RESOLVE **REVOGAR, as seguintes Portarias** que criaram e alteraram essas comissões: * Comissão Especial de Credenciamentos de Serviços de Nuvem: Portaria 43/2017 – DOE 15/05/2017; Portaria 25/2018 – DOE 11/04/2018; Portaria 12/2019 – DOE 26/03/2019; * Comissão Especial de Organização e Avaliação de Consultas Técnicas de Serviços de Nuvem: Portaria 06/2018 – DOE 01/02/2018; Portaria 26/2018 – DOE 11/04/2018; Portaria 13/2019 – DOE 26/03/2019; Portaria 70/2019 – DOE 28/11/2019; * Comissão Especial de Pré-qualificação

